



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 003/2022, oriunda do Poder Legislativo Municipal.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **OSVALDO SGULMARO** e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **ADILSON JOSÉ ROVETA**, concordam em apresentar o parecer das respectivas Comissões de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e 51, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Trata-se de Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 003/2022, de autoria do Vereador **NARCIZO DE ABREU GRASSI**, por meio da qual pretende alterar o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima Receita e fixa Despesas do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2023, propondo realocar valores do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Obras – elemento a Construção de Cemitério Público Municipal.

A proposição foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno. Após, os autos foram encaminhados para as Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta. É o sucinto relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

ANÁLISE

Preliminarmente, destaca-se que a Emenda ao Projeto de Lei atende aos requisitos impostos pela Lei Complementar n.º 95/1998. Ademais, em matéria de atribuição, a proposição pode ser apresentada por Membro do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

Em análise de mérito, após deliberação, por maioria, os Membros das Comissões entenderam pela reprovação da Emenda Modificativa em exame, a qual visa modificar o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, de modo a realocar valores do Gabinete do Prefeito, para criar, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, em Urbanismo, Infraestrutura e Manutenção dos Serviços, Públicos, Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos, o Elemento Construção de Cemitério Público Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo em vista que a referida medida irá inviabilizar o devido funcionamento do Gabinete do Prefeito, por conta da excessiva redução na dotação.

POSICIONAMENTO DIVERGENTE

O Vereador **SÉRGIO BIANCHI**, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação Final, votou pela aprovação da Emenda Modificativa n.º 003/2022, pois acredita que a mesma será de grande valia para o Município, devido ao atual estado do Cemitério Municipal.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, o Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e é pela **REPROVAÇÃO** da Emenda Modificativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO: _____
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

ADILSON JOSÉ ROVETA: _____
Membro

Em desacordo com as conclusões:

SÉRGIO BIANCHI: _____
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA: _____
Presidente e Relator

Em desacordo com as conclusões:

SÉRGIO BIANCHI: _____
Membro

